



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

RESPOSTA

Processo: 23489.000141/2025-59

Interessado: Comissão Permanente de Pessoal Docente - campus
Tabuleiro do Norte

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Campus Tabuleiro do Norte
Junta Eleitoral Local - Processo CPPD 2025

RESPOSTA AO RECURSO

INTERESSADA: TALITA FERREIRA DA SILVA DE BRITO ARRUDA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO ELEITORAL DA CPPD LOCAL

A Junta Eleitoral Local, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, apresentar resposta ao recurso interposto em face do indeferimento da inscrição do(a) docente acima identificado(a) no processo eleitoral de composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Local do IFCE – Campus Tabuleiro do Norte, referente ao edital em vigor.

1. DA ANÁLISE DO RECURSO:

A recorrente, **Talita Ferreira da Silva de Brito Arruda**, cuja inscrição foi deferida, argumenta que possui data de efetivo exercício no em **1º de outubro de 2021**, e que não haveria razão para o indeferimento de sua inscrição.

2. DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:

Conforme Edital 13/2025 vigente, é exigido que o(a) candidato(a) possua:

- I - Ser docente do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II – Não estar em estágio probatório;
- III – Não estar no exercício de cargo de administração;
- IV – Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V – Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;

VI - Não ser membro, titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

3. DA DECISÃO:

Após reanálise dos dados funcionais da recorrente, **confirmamos que a data de efetivo exercício é 1º de outubro de 2021.**

Dessa forma, considerando a data de **efetivo exercício confirmada**, a docente atende aos pré-requisitos exigidos, estando, portanto, **apta a participar do pleito.**

Informamos que o recurso **foi acolhido**, e a inscrição será **deferida**, garantindo a participação da docente no pleito, por atender aos critérios exigidos.

4. ENCAMINHAMENTOS:

Esta decisão será publicada junto à lista final de candidaturas homologadas.

JUNTA ELEITORAL

Processo de Composição da CPPD
IFCE – Campus Tabuleiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Allan da Silva Maia, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/05/2025, às 10:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Cristiano Soares de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 29/05/2025, às 11:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7469776** e o código CRC **AB5A35EB**.